



TERMO DE ADITAMENTO N.º 25/2020-SGM

CONTRATO ADITADO: 03/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e a instalação de 04 (quatro) escadas rolantes localizadas na Galeria Prestes Maia, e o descarte das escadas existentes, **conforme especificações técnicas constantes do** - Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo estabelecido no item 4.1, do contrato por 60(sessenta) dias, mantendo-se inalterados o preço e a forma de pagamento dos valores pactuados.

PROCESSO Nº.: 6011.2019/0002678-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 25/2020-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.729.363/0001-50, com sede nesta Capital na Rua Guajaras n.º 538 – Jaçanã – CEP: 02262-000, telefone: (11) 2206.7666 e 2240.8081, e-mail: licitação@escal.ind.br, neste ato representado pelo sócio **ANTONIO DE SOUZA DOMINGOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.753.043-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 698.384.538-20, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **03/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0002678-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **031920479**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **06/09/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, subcláusula 4.1, **mantendo-se inalterados o preço e a forma de pagamento** dos valores pactuados, tendo em vista a descontinuidade da prestação de serviços de grande parte dos setores da economia, ocasionados com a declaração pela Organização Mundial da Saúde - OMS do estado de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) em 11 de março próximo passado, impactando a execução do contrato.

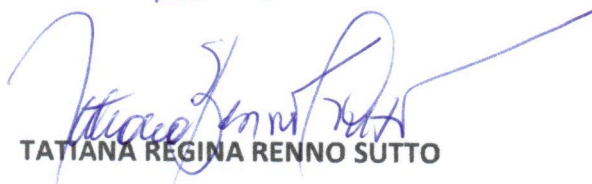
TERMO DE ADITAMENTO N.º 25/2020-SGM

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **03/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete


SGM

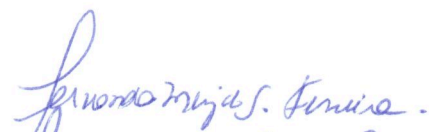

ANTONIO DE SOUZA DOMINGOS

Sócio

ESCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA

TESTEMUNHAS:


1. Marcos Fernandes
R.G.: 18452058-7


2. Fernanda Muniz de Souza Fereira
R.G.: 48.370.609-7